



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 002/2015.

De 12 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos de Novo Mundo-MT e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei n.º 247/2007 de que os valores das diárias serão revistos anualmente através de Decreto do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revistos os valores das diárias de que trata o Anexo Único da Lei n.º 247/2007, conforme tabela a seguir:

Tabela de diárias		
Servidores Municipais ou Agentes Políticos	Valor da diária	
	No Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 310,00	R\$ 620,00
Secretários Municipais e Demais servidores	R\$ 190,00	R\$ 380,00

Art. 2º Haverá a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de que trata o artigo anterior, caso não haja a necessidade de pernoite dos agentes políticos ou servidores públicos no local de destino ou caso o órgão ou entidade promotor do evento, curso, treinamento, ou afins, custear a hospedagem.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo – MT, 12 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua Nunes Freire - Alto da Bela Vista, nº 12
Fone (FAX) (66) 3539-6065
CEP. 78.528-000 - NOVO MUNDO - MT

